



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Pacheco Leão, 915, Casa Amarela - Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-030
Telefone: (21) 3204-2523 e - www.gov.br/jbrj

TERMO ADITIVO

Processo nº 02011.000072/2017-18

Unidade Gestora: 44206/443020

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO
DE PESQUISAS JARDIM
BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
- JBRJ E A EMPRESA ZELLO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.936.616/0001-20, com endereço na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente, Dra. **ANA LÚCIA DE SOUZA SANTORO**, brasileira, casada, bióloga, domiciliada na Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.460-030, portadora do RG nº 20.376.319-8 Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.315.407-96, nomeada pela Portaria nº 64 da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de março de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, seção 2, número 42, e por seu Diretor de Gestão, Sr. **MARCO ANTONIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, portador do documento de identidade nº 0660443-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.659.417-15, nomeado pela Portaria nº 294 de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 98, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, e de outro lado a empresa **ZELLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.845/0001-40, estabelecida no Setor CRS 502, Bloco C, s/nº, Loja 37 Parte 139 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.330-530, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **AIRTON DA SILVA CRUZ**, brasileiro, divorciado, contador, natural de Brasília/DF, nascido em 18/05/1964, portador da carteira de identidade nº 601.588, expedida pela SSP/DF, da CNH nº 03332375729 expedida pelo DETRAN-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.140.441-20, residente e domiciliado na SHIS QI 09, Conjunto 10, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.625-100, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 0001486, fls. 241 a 248), que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de](#)

[1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por escopo prorrogar o prazo de vigência, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato original e ao disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato original, por 12 (doze) meses, de 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

2.2. A contratada concorda com a eventual rescisão amigável do contrato pelo Contratante antes do prazo fixado no item 2.1, após a devida notificação da Contratada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem custos para as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor unitário da UST é de R\$ 323,86 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), e o valor estimado anual é de R\$ 3.238.600,00 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais).

3.2. Fica ressalvado o reajuste anual, previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, após a divulgação oficial do índice, a ser processado por apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Fonte 0100000000, alocada à Gestão/Unidade: 44206/443020, Elemento de Despesa: 339040, Programa de Trabalho: 18.122.2124.2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A garantia contratual deverá ser prestada nos termos do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato original, e apresentada, imprerivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, no prazo legal, juntando-se o respectivo extrato, ratificando as cláusulas e condições, não alteradas e modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ANA LÚCIA SANTORO

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

MARCO ANTONIO DE ANDRADE

Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

AIRTON DA SILVA CRUZ
Diretor da empresa Zello Tecnologia da Informação LTDA

Testemunhas:

1) Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____._____._____ - ____

2) Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____._____._____ - ____



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Diretor(a)**, em 10/05/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia de Souza Santoro, Presidente**, em 11/05/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123685** e o código CRC **055FEF00**.

Referência: Processo nº 02011.000072/2017-18

SEI nº 0123685